



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

DOD - DEMANDA INTEMPESTIVA

Em caso de demandas intempestivas de contratação para o exercício vigente, não contempladas no Plano Anual de Contratações - PAC, a unidade requisitante deverá encaminhar a solicitação à unidade de compras por meio deste formulário, para análise e deliberação quanto a sua aprovação e verificação da possibilidade de inserção no CAC (art. 31 da Resolução Presi 4/2021 12234632).

a) Motivo relevante e urgente para a demanda

Considerando que o transformador de potencial (TP) adquirido, recentemente, nos termos dos presentes autos apresentou uma ruptura, no sábado do dia 30/04/2022, possivelmente, em decorrência de alguma falha de produção e que tal ruptura afetou também o transformador que estava ao lado, comprometendo assim o seu funcionamento, conforme apontado no relatório 15768500 e demais documentos anexos que comprovam o ocorrido (15768466, 15768481).

Tendo em vista que o TP comprometido não mais possui cobertura de garantia e por se tratar de equipamento imprescindível ao suprimento de energia elétrica do edifício sede dessa Subseção será necessária a sua substituição.

Considerando que o equipamento que sofreu a ruptura encontra-se em garantia e será substituído pelo fabricante, faz-se necessária também a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de instalação de 2 novos transformadores.

b) Justificativa para o descumprimento do prazo regular

A presente contratação não constou do PAC 2022 pelos motivos expostos no item anterior.

c) Indicação das possíveis fontes de recursos para sua realização, previamente verificadas pela unidade requisitante junto à unidade orçamentária

Natureza da Despesa:

- Transformador: 339030-24 (Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações);
- Serviços de instalação: 339039-16 (Manutenção e Conservação de Bens Imóveis).

Programa de Trabalho: *Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional.*

d) Em qual PAC essa demanda deveria ter entrado?

PAC/2022

1. Unidade requisitante (inc. III)

SSJ JUIZ DE FORA/Núcleo de Apoio à Subseção - NUSUB/Seção de Administração Financeira e Patrimonial - SEAFI

2. Descrição sucinta da demanda (inc. II)

Aquisição de 01 transformador de potencial e instalação de 02 transformadores de potencial na subestação de energia elétrica da Subseção Judiciária de Juiz de Fora/MG.

3. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais (inc. IV)

A contratação objeto desta demanda encontra-se alinhada com:

1. Plano Estratégico da Justiça Federal – PEJF 2021/2026, aprovado pela Resolução CNJ n. 325, de 29/06/2020.
2. Macrodesafios nacionais:
 - 2.1. Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária;
 - 2.2. Fortalecimento da segurança e proteção institucional.

4. Justificativa expressa para a contratação (inc. V)

Necessidade de substituição de transformador de potencial e instalação de 2 novos equipamentos na subestação de energia elétrica, conforme informação constante do item (a) do presente documento.

5. Código de item (inc. I)**6. Quantidade total estimada da contratação (inc. VI)****7. Valor unitário e total estimado da contratação (inc. VII)**

Obs.: os dados correspondentes aos tópicos 5, 6 e 7 devem ser informados conjuntamente

5. 19155 (transformador potencial) / 4782 (manutenção/instalação de transformadores até 34,5kv)

6 e 7. Valor estimado para o fornecimento transformador: R\$ 6.000,00

Valor estimado para os serviços de instalação de 02 transformadores: R\$ 3.000,00

Valor total estimado da contratação: R\$ 9.000,00

8. Vinculação ou dependência, se houver, com a contratação de outro item para sua execução* (inc. VIII)

Sim. A instalação de 01 transformador de potencial vincula-se ao recebimento do equipamento que será substituído pela garantia.

9. Data-limite para entrega dos bens, início da prestação dos serviços ou prorrogação contratual (inc. IX)

Prazo para entrega do transformador de potencial: 30 dias.

10. Prazo previsto para a execução* (inc. X)

Prazo para instalação do transformador de potencial: 10 dias úteis.

11. Indicar se o objeto é passível de contratação por meio de compra compartilhada* (inc. XI)

Não

12. Forma prevista para a contratação* (inc. XII)

Dispensa de licitação, caso possível.

13. Grau de prioridade da contratação (inc. XIII)

Grau 4 (alto).

14. Critérios de sustentabilidade* (inc. XIV)

Conforme Manual de Sustentabilidade do CJF (13160840), a Contratada deverá obedecer à Instrução Normativa nº 1, de 19.01.2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

15. Riscos da não contratação (inc. XV)

Comprometimento do funcionamento dos sistemas elétricos, dos equipamentos energizados.

**Os DODs relativos a pedidos de prorrogação ou renovação de contratos contínuos vigentes dispensam as informações dos tópicos 8, 10, 11, 12 e 14.*



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Alvim de Rezende Vilas Boas, Supervisor(a) de Seção**, em 23/06/2022, às 17:23 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15890674** e o código CRC **E5084D5C**.

Rua Leopoldo Schmidt, nº 145 - Bairro Centro - CEP 36060-040 - Juiz de Fora - MG - www.trf1.jus.br/sjmg/

0050248-02.2021.4.01.8008

15890674v19